



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Projeto de Lei N° 177/2021

I – DO HISTÓRICO

Trata-se o expediente de Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei n° 177/2021, de autoria do Vereador João Paulo Ferreira, que *“Dispõe sobre a criação da funcionalidade Transparência na Qualidade do Ensino das públicas municipais no Portal do Cidadão do município de Teófilo Otoni-MG, e dá outras providências”*.

Estudada a matéria, passa-se ao parecer:

II – DO PARECER

Passando para análise criteriosa acerca do Regimento Interno, tem-se no art. 139, I, do mesmo diploma legal, o Projeto de Lei como matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Nesse prisma, importa mencionar que é dada iniciativa ao Executivo no que tange a autoria do Projeto de Lei, como expresso no art. 147, I, do mesmo dispositivo supra.

Todavia se faz necessária a modificação proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação no artigo 1º do referido projeto de lei.

Desta forma, por inexistirem vícios formais, quanto à espécie de proposição e sua legitimidade ativa, bem como ser a matéria nela tratada adequada ao normativo legal pátrio,

DELIBERAMOS PELA LEGALIDADE DO REFERIDO PROJETO DE LEI OBSERVANDO A MODIFICAÇÃO SUGERIDA.

Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2022.


Felipe Barbosa

Presidente da Comissão de Educação

Luiz Fernando

Vice Presidente da Comissão de Educação


Diego Ferreira

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (ad hoc)